

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2017 - SEMED (Republicado por conter incorreções)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPU/SEMED, sito à Rua Dois, nº 16, bairro Novo Panorama, CEP: 68.365-000 – Anapu/PA, por meio de seu representante legal **Doriovaldo Souto Filho, Secretário Municipal de Educação**, nomeado via Decreto Municipal nº 081/2017-SEMAD, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação por prazo determinado de profissionais para exercer a função **DOCENTE, CUIDADOR (A) DO MATERNAL e CUIDADOR (A) DE PNE** nos níveis e modalidades de ensino oferecidas na rede pública municipal de ensino, e que será regido pelo presente edital e legislação atinente, no que couber.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** Este **Processo Seletivo Simplificado – PSS** será executado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP, contratada para este fim, a qual caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias para o regular desenvolvimento do PSS.

**1.2.** As vagas ofertadas no presente PSS se destinam ao exercício da função de DOCENTE, CUIDADOR (A) DO MATERNAL e CUIDADOR (A) DE PNE<sup>1</sup> nas unidades escolares/localidades discriminadas no ANEXO I deste edital.

**1.3.** O candidato no ato da inscrição escolherá a localidade e/ou escola, discriminada no ANEXO I deste edital, que constitui opção autônoma para concorrência de vaga. Não haverá escolha de unidade escolar para os candidatos que optarem por concorrência de vagas na localidade Zona Urbana.

**1.4.** Para as localidades situadas na zona rural do município que não estão listadas, e para as quais eventualmente surja necessidade de provimento, poderá haver convocação especial dentre os candidatos classificados para a modalidade/etapa.

**1.5.** Na hipótese do item 1.4, os candidatos que não atenderem à convocação especial perderão a classificação geral obtida no PSS.

**1.6.** As convocações para a habilitação ao contrato serão realizadas de acordo com a necessidade, surgimento das vagas e disponibilidade orçamentária e financeira, observando as vagas imediatas e as contidas no cadastro de reserva. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento pela Gestão Pública Municipal, em virtude da lotação de profissional efetivo na localidade/unidade escolar ou outro aspecto administrativo e técnico-financeiro.

**1.7.** A seleção obedecerá as seguintes fases:

a) Primeira fase: Inscrição.

b) Segunda fase: Análise Curricular e Documental Comprobatória da Formação Acadêmica, Títulos Obtidos e da Experiência Profissional.

c) Resultado Final.

**1.8.** Os atos referentes a esse PSS serão divulgados nos murais de aviso da Prefeitura Municipal de Anapu e da Secretaria Municipal de Educação, bem como no endereço eletrônico [www.anapu.pa.gov.br](http://www.anapu.pa.gov.br), Diário Oficial dos Municípios (FAMEP) [www.diariomunicipal.com.br/famep/](http://www.diariomunicipal.com.br/famep/) e/ou portal da FADESP ([www.portalfadesp.org.br](http://www.portalfadesp.org.br)) Instituição contratada para organizar a seleção.

---

<sup>1</sup> PNE (portador de necessidades especiais) – aluno com deficiência comprovadamente com laudo médico da necessidade de profissional para acompanhamento na classe comum para auxílio na execução das atividades, visto que não consegue realizar sozinho.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.9. O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado será sujeito a eventuais alterações devidamente motivadas.

| Ação  | Instância    | Data                          |
|---|--------------|-------------------------------|
| Divulgação do Edital  | SEMED/FADESP | 28/12/2017                    |
| Período de Inscrição do Candidato pela Internet no portal da FADESP ( <a href="http://www.portalfadesp.org.br">www.portalfadesp.org.br</a> ), com cadastramento de documentação curricular. | FADESP       | 05/01/2018<br>à<br>15/01/2018 |
| Pagamento da taxa de inscrição  |              | Até 16/01/2018                |
| Análise Curricular e Documental Comprobatória de Tempo de Serviço na Rede Municipal de Ensino e Escolaridade  | FADESP       | 17/01/2018<br>à<br>23/01/2018 |
| Divulgação do Resultado preliminar da Análise Curricular e Documental   | FADESP/SEMED | 24/01/2018                    |
| Recursos dos candidatos   | FADESP       | 25 e 26/01/2018               |
| Homologação e Publicação do resultado final   | FADESP/SEMED | 01/02/2018                    |
| Convocação dos Candidatos Aprovados   | SEMED        | A partir de<br>01/02/2018     |

1.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo Seletivo nos locais indicados, no endereço eletrônico: [www.anapu.pa.gov.br](http://www.anapu.pa.gov.br), Diário Oficial dos Municípios (FAMEP) [www.diariomunicipal.com.br/famep/](http://www.diariomunicipal.com.br/famep/) e/ou [www.portalfadesp.org.br](http://www.portalfadesp.org.br).

1.11. O candidato não poderá possuir vínculo funcional com a Administração Pública, salvo as funções acumuláveis, na forma da Constituição Federal devendo ser comprovada compatibilidade de horários.

1.12. A remuneração da função Docente varia de acordo com a carga horária de lotação, tendo como cálculo base o valor do Piso Salarial R\$ 1.148,40 (um mil cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos) para a jornada de 20 (vinte) horas semanais. No caso da hora-aula fracionada o valor da hora-aula é de R\$ 11,49.

1.13. A remuneração da função Cuidador (a) do Maternal será de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) para a jornada de 20 (vinte) horas semanais.

1.14. A remuneração da função Cuidador (a) de PNE será de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

1.15. A jornada de trabalho do cargo de Professor em designação temporária será designada à critério da administração pública e da necessidade técnico-financeiro ou didático-pedagógica.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital.

2.2. **As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente no portal da FADESP ([www.portalfadesp.org.br](http://www.portalfadesp.org.br)), com a devida anexação dos documentos comprobatórios da avaliação curricular e de tempo de serviço, no período de 05/01/2018 até o dia 15/01/2018.**

2.3. O deferimento da inscrição dependerá do completo preenchimento da Ficha de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.

2.4. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da Ficha de Inscrição, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado caso o preenchimento da Ficha de Inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

2.5. No momento da inscrição para a zona rural, o candidato deverá fazer a opção para concorrência em UMA ÚNICA LOCALIDADE, selecionando no caso da Zona Rural a escola que deseja concorrer a vaga, especialmente discriminada no ANEXO I deste edital.

2.6. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitido em hipótese alguma a sua alteração.

2.7. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou fora dos prazos neste estabelecido.

2.8. Será eliminado automaticamente deste PSS o candidato que não cadastrar a documentação exigida no ato da inscrição, conforme listagem contida no item 6.1 deste edital.

2.9. A Fadesp não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deverá antecipar sua inscrição para evitar problema de última hora.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**2.10.** O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em qualquer banco, o qual estará disponível no endereço eletrônico <http://www.portalfadesp.org.br> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online (via Internet).

**2.11.** O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia 16 de janeiro de 2018.

**2.12.** As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

**2.13.** As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário, a Fadesp.

**2.14.** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

**2.15.** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

**2.16.** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

**2.17.** As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato. A FADESP excluirá do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

**2.18.** Não é permitido o pagamento da taxa de inscrição efetuado com cheque bancário. O agendamento bancário só será confirmado como inscrito no concurso se for efetivamente pago.

**2.19.** Para realizar a inscrição o candidato deverá realizar o pagamento do valor da Taxa de Inscrição para participação neste Processo Seletivo Simplificado, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) para todos os cargos.

**2.20.** O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento ou não realização do concurso.

### 3. ANÁLISE CURRICULAR/DOCUMENTAL

**3.1.** A análise curricular e documental terá como critérios de avaliação adotados: a análise da formação acadêmica, títulos obtidos e da experiência profissional.

**3.2.** A pontuação a ser atribuída na avaliação compreenderá de 0 (zero) até 34 (trinta e quatro) pontos, podendo o candidato pontuar na tabela a seguir, com o devido cadastramento da documentação, de forma cumulativa, em todos os possíveis quesitos, com exceção do tempo de serviço com sobreposição de tempo de exercício das atividades.

| Critério                                   | Descrição   | Pontuação  |   |
|--|---|--|---|
| Formação Acadêmica                         | Ensino Médio  | Diploma/Certificado de Ensino Médio e/ou Magistério  | + 2 pontos  |
|  | Ensino Médio/Cursando o Ensino Superior   | Declaração de estar cursando graduação em Licenciatura de nível superior   | 0,5 pontos por cada período (semestre) completo. Com pontuação até o 7º período. Até 3,5 pontos |
|  | Graduação   | Diploma/certificado de curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.  | + 5 pontos  |
|  | Especialização  | Diploma/certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. | + 3 pontos  |
|  | Mestrado  | Diploma/certificado de curso de pós-graduação em nível de mestrado, expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.  | + 4 pontos  |
|  | Doutorado   | Diploma/certificado de curso de pós-graduação em nível de doutorado, expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.   | + 5 pontos  |
| Tempo de Serviço na Prefeitura de Anapu-PA | Documento que comprove a experiência profissional na Rede Municipal de Ensino do Município de Anapu-PA, na área ou função a que concorre. | 01(um) ponto por ano completo, até o máximo de 10 (dez) pontos   |   |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|   |   |  |
|---|---|--|
| <b>Tempo de Serviço em outra Instituições</b> | Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre. | 01(um) ponto por ano completo, até o máximo de 5 (cinco) pontos  |
| <b>Total de Pontuação</b>                     |   | ATE 34 pontos possíveis, com a devida opção de estar cursando ou ter concluído a graduação (uma ou outra). |

**Atenção:** O candidato deverá colocar todas as suas possíveis pontuações, desde o nível médio até Doutorado (se for o caso), para acumular um maior número de pontos possíveis em sua avaliação. Só serão pontuados os candidatos que fizerem a devida comprovação através da anexação de documentos no sistema de inscrição.

**3.3.** Todos os documentos do candidato serão conferidos com os respectivos originais antes da celebração do contrato administrativo, podendo o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Anapu diligenciar junto a bancos de dados públicos ou privados com finalidade de apurar eventual suspeita de fraude.

**3.4.** Serão eliminados os candidatos que:

- prestarem declaração falsa;
- utilizarem documentos falsificados;
- não comprovar a escolaridade mínima exigida para a função.

**3.5.** Não será aceita para fins de comprovação curricular documentação ilegível, parcial, incompleta ou com erro de preenchimento na Ficha de Inscrição online.

#### **4. DAS VAGAS, DOS CARGOS, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES**

**4.1.** O PSS destina-se ao preenchimento de vagas para contrato de vínculo temporário de Professor, Cuidador (a) do Maternal e Cuidador (a) de PNE.

**4.2.** As modalidades/etapas de ensino, área de atuação e localidades, bem como a formação exigida para concorrência das vagas estão descritos no ANEXO I deste edital.

##### **4.3. PROFESSOR**

a) **Requisito:** Ensino Médio e/ou Magistério/Normal. Ensino Superior Completo na área que irá concorrer.

b) **Atribuições:** (comum a todos os cargos de Professor): Executar tarefas específicas relacionadas com a área de educação; participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Escola; Exercer a docência na educação básica, responsabilizando-se pela turma/sala sob sua responsabilidade; Zelar pela elevação dos níveis de rendimento escolar e pela melhoria de qualidade do ensino; Colaborar na realização de campanhas educativas de higiene e saúde, além de comemorações cívicas e folclóricas; Exercer atividade de natureza educativa. Envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos, desenvolvimento de aulas; Registrar as frequências dos alunos; Desenvolver e/ou incentivar o hábito da leitura, o gosto pela pesquisa e pelas artes em geral; Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com a família dos educandos e com a comunidade escolar; Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; Elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação da aprendizagem, recuperação de alunos, reuniões, pesquisa e participação ativa na vida da escola; Interessar-se em adquirir novos conhecimentos e habilidades profissionais, relacionados com o seu trabalho; Colaborar na proposição e realização de atividades extraclasse e de apoio ao desenvolvimento do educando e sua socialização; Zelar pelo bom nome da escola; Adotar metodologias de ensino diversificadas, que estimulem a criatividade, o raciocínio e a experimentação; Colaborar com a formação integral de seus alunos; Relacionar teoria e prática, concretizando os conteúdos curriculares em situações mais próximas e familiares do aluno; Procurar inovar a prática pedagógica visando à melhoria da qualidade de ensino; Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Auxiliar na conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da Escola; Cumprir as normas e determinações relacionadas à



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

atividade docente contidas no Plano de Cargo, Carreira Salário da Educação e respectivo Plano Municipal de Educação e demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade em que atua.

#### 4.4. CUIDADOR (A) MATERNAL

a) **Requisito:** Ensino Médio e/ou Magistério/Normal.

b) **Atribuições:** Executar tarefas específicas relacionadas com a área de educação; participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da Escola; desenvolver atividades didático-pedagógicas e de cuidados básicos aos alunos da educação infantil/modalidade maternal, responsabilizando-se pela turma/sala sob sua responsabilidade; Colaborar na realização de campanhas educativas de higiene e saúde, além de comemorações cívicas e folclóricas; Exercer atividade de natureza educativa. Envolvendo a execução de serviços referentes à elaboração e cumprimento de planos, desenvolvimento de aulas; Registrar as frequências dos alunos; Participar da elaboração e implementação de projetos e atividades de articulação e integração da escola com a família dos educandos e com a comunidade escolar; Participar de cursos, atividades e programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; Interessar-se em adquirir novos conhecimentos e habilidades profissionais, relacionados com o seu trabalho; Colaborar na proposição e realização de atividades extraclasse e de apoio ao desenvolvimento do educando e sua socialização; Zelar pelo bom nome da escola; Adotar metodologias de ensino diversificadas, que estimulem a criatividade, o raciocínio e a experimentação; Colaborar com a formação integral de seus alunos; Relacionar teoria e prática, concretizando os conteúdos curriculares em situações mais próximas e familiares do aluno; Procurar inovar a prática pedagógica visando à melhoria da qualidade de ensino; Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Auxiliar na conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da Escola; Cumprir as normas e determinações relacionadas à atividade docente contidas no Plano de Cargo, Carreira Salário da Educação e respectivo Plano Municipal de Educação e demais dispositivos e normas constantes no regimento escolar ou emitidos pela unidade em que atua.

#### 4.5. CUIDADOR DE PNE

a) **Requisito:** Ensino Médio.

b) **Atribuições:** A rotina de trabalho deste profissional incluem o cuidado e acompanhamento na locomoção pelas dependências da escola, auxiliar no aprendizado ao copiar a matéria ou, caso o aluno não tenha autonomia motora ou intelectual para tanto, ler e escrever por ele. Parte de sua rotina também integra a higiene do aluno, garantindo que ele esteja sempre limpo e asseado. É trabalho do cuidador auxiliar o aluno portador de necessidades especiais nas idas ao banheiro e, caso o aluno possua autonomia para se limpar sozinho, seu trabalho passa a ser estar presente e supervisionar as idas ao banheiro. Este profissional, além de prestar atendimento ao aluno portador de necessidade especial, é responsável por apresentar relatórios constantes à escola e às secretarias especializadas.

### 5. CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. A classificação final dos candidatos será obtida da seguinte forma:

a) Para a função de DOCENTE, CUIDADOR (A) DO MATERNAL e CUIDADOR (A) DE PNE, pelo soma das notas obtidas nas fases de análise curricular e documental.

5.2. Ocorrendo igualdade na nota de classificação entre 2 (dois) ou mais candidatos o desempate far-se-á pela aplicação sucessiva dos critérios seguintes em favor do candidato que:

a) For mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a 60 anos, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do idoso);

b) Obter maior pontuação no item referente a experiência profissional na função que concorre;

c) possuir maior idade, considerando-se o dia, o mês e o ano de nascimento, contados até a data da publicação deste Edital.

5.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Secretário do Municipal de Educação, cujo extrato será publicado nos murais da Prefeitura Municipal de Anapu e Secretaria Municipal de Educação e integralmente no site [www.anapu.pa.gov.br](http://www.anapu.pa.gov.br) e Diário Oficial





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

dos Municípios (FAMEP) [www.diariomunicipal.com.br/famep/](http://www.diariomunicipal.com.br/famep/) e/ou no portal da FADESP ([www.portalfadesp.org.br](http://www.portalfadesp.org.br)).

**5.4.** No período e local definidos no instrumento convocatório a ser oportunamente publicado, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios necessários para fins contratuais.

## **6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A COMPROVAÇÃO DO CURRÍCULO**

**6.1.** São documentos necessários à comprovação das informações prestadas no ato de inscrição, com o devido cadastramento dos documentos de forma online (Internet) no site da FADESP ([www.portalfadesp.org.br](http://www.portalfadesp.org.br)):

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade oficial;
- c) Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
- d) Certidão de quitação eleitoral;
- e) Carteira de reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino;
- f) Comprovante de residência atualizado, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- g) Certificado/declaração de conclusão do ensino médio e/ou médio/magistério (se for o caso)
- h) Declaração que se encontra cursando graduação em cursos de licenciaturas de Ensino Superior, constando os períodos concluídos (se for o caso);
- i) Diploma de Ensino Superior (Graduação), se for o caso;
- j) Diploma/Certificado de conclusão de pós-graduação informada, se for o caso.

**6.1.1** Para os documentos das alíneas “a” até “f” o candidato deverá anexar no sistema um **único arquivo digitalizado**, constando estes documentos, um embaixo do outro.

**6.1.2.** Para os documentos das alíneas “g” até “j” o candidato deverá anexar no sistema um **arquivo digitalizado para cada um dos documentos destas alíneas**.

**6.2.** Para comprovar a atividade profissional, o candidato **deverá cadastrar/postar/anexar** no site da FADESP ([www.portalfadesp.org.br](http://www.portalfadesp.org.br)) um ou mais documento(s) solicitado(s) nas alíneas deste subitem, através de:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, se na iniciativa privada;
- b) Declaração ou certidão de tempo de serviço em que conste o período (início e fim da atuação profissional), a espécie de serviço realizado e as atividades desenvolvidas, se realizado na administração pública, devendo esta declaração ser emitida por órgão de gestão de pessoas;
- c) Contrato de prestação de serviços, acrescido da declaração do contratante, na qual conste o período (início e fim da atuação profissional).

**6.2.1.** Para os documentos das alíneas acima o candidato deverá anexar no sistema um **arquivo digitalizado para cada um dos documentos relacionados a estas alíneas, se for de mais um documento deverá colocar um embaixo do outro nestes arquivos**.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** Serão admitidos recursos quanto ao resultado da Prova de Avaliação Curricular.

**7.2.** A solicitação dos recursos citados no subitem anterior deverá ser interposto em até 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do objeto de recurso.

**7.3.** Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo citado no subitem 7.2 deste edital.

**7.4.** Os recursos deverão ser interpostos de forma online (via Internet) na página específica deste concurso no endereço eletrônico da FADESP ([www.portalfadesp.org.br](http://www.portalfadesp.org.br)), conforme instruções disponíveis nesta página de recurso, dentro do prazo estabelecido no subitem 7.2 deste Edital, até às 17h do último dia deste prazo, considerando-se o horário da cidade de Belém-PA.

**7.5.** O recurso interposto não terá efeito suspensivo e aquele que for interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

**7.6.** A FADESP é a instância para recursos administrativos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**7.7.** A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do último dia do prazo de recebimento.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## **8. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**8.1.** São requisitos básicos para o ingresso na função DOCENTE, CUIDADOR (A) DO MATERNAL e CUIDADOR (A) DE PNE em designação temporária na Secretaria Municipal de Educação-Anapu/PA:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Não haver sido condenado por sentença judicial transitada em julgado por crime com pena de perda de função pública ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público, ressalvada a comprovação de reabilitação;
- e) Estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Possuir diploma ou certificado do nível mínimo de escolaridade, conforme especificado no presente edital, para exercício da função.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**9.1.** Será automaticamente eliminado do PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer uma das fases.

**9.2.** O PSS terá validade de 01(um) ano, a contar da sua publicação.

**9.3.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, pelo site da Prefeitura Municipal de Anapu ([www.anapu.pa.gov.br](http://www.anapu.pa.gov.br)), e Diário Oficial dos Municípios (FAMEP) [www.diariomunicipal.com.br/famep/](http://www.diariomunicipal.com.br/famep/) e/ou site da FADESP ([www.portalfadesp.org.br](http://www.portalfadesp.org.br)).

**9.4.** Os candidatos serão convocados para a contratação temporária de acordo com a opção feita no ato da solicitação de inscrição e, conforme o período de disponibilidade da vaga na função.

**9.5.** A jornada de trabalho de acordo com conveniência administrativa, conforme necessidade da instituição.

**9.6.** O contrato administrativo terá a duração de 12 (doze) meses a contar da data de sua celebração, em virtude da provável realização de Concurso Público, podendo ser rescindido a qualquer momento pela Gestão Municipal ou ser prorrogado por período especificado pela administração, condicionado pela necessidade dos serviços do profissional.

**9.7.** As relações dos candidatos CLASSIFICADOS serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Anapu através do endereço eletrônico [www.anapu.pa.gov.br](http://www.anapu.pa.gov.br), Diário Oficial dos Municípios (FAMEP) [www.diariomunicipal.com.br/famep/](http://www.diariomunicipal.com.br/famep/), bem como no site da FADESP ([www.portalfadesp.org.br](http://www.portalfadesp.org.br)).

**9.8.** O Edital poderá sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a realização do PSS, por meio de Edital ou Aviso a ser publicado pelo referido site.

**9.9.** Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e FADESP, com base nas normas e legislação vigente que regem a administração pública.

**9.10.** O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Anapu/PA, 05 de Janeiro de 2018.

Doriovaldo Souto Filho  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Municipal nº 081/2017-SEMAD



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO I**  
**DISPOSIÇÃO DE VAGAS**

**LOTAÇÃO - ZONA URBANA**

| Localidade: ZONA URBANA                            |   |  |       |                 |
|--|---|--|-------|-----------------|
| MODALIDADE/ETAPA DE ENSINO                         | ÁREA DE ATUAÇÃO   | FORMAÇÃO EXIGIDA   | VAGAS | CR <sup>2</sup> |
| Maternal   | Cuidador do Maternal  | Certificado de Nível Médio/Magistério, expedido por instituição de ensino devidamente autorizada.  | 04    | 01              |
| Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais | Professor – Educação Geral  | Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido por IES reconhecida pelo MEC                                       | 30    | 15              |
| Ensino Fundamental Anos Finais                     | Professor – Linguagens (Língua Portuguesa, Artes e LEM Inglês)          | Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Licenciatura Plena em Letra-Português e Letras-Inglês expedido por IES reconhecida pelo MEC                  | 03    | 02              |
|  | Professor - Educação Física   | Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Licenciatura Plena em Educação Física expedido por IES reconhecida pelo MEC                                  | 01    | 01              |
|  | Professor – Matemática  | Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Licenciatura Plena em Matemática expedido por IES reconhecida pelo MEC                                       | 01    | 01              |
|  | Professor – Ciências Humanas: Geografia, História e Estudos Amazônicos. | Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Licenciatura Plena em História ou Geografia, expedido por IES reconhecida pelo MEC.                          | 01    | 01              |
| Sala de Recursos Multifuncional                    | Professor AEE (Atendimento Educacional Especializado)                   | Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Licenciatura Plena Pedagogia e/ou pós-graduação em Educação Especial, expedido por IES reconhecida pelo MEC. | 03    | 01              |
| Alunos PNE   | Cuidador de PNE   | Certificado de Nível Médio, expedido por instituição de ensino devidamente autorizada.   | 07    | 10              |

Observação: Em todas as modalidades/etapas serão inscritos profissionais para a concorrência de vagas, portadores do certificado de conclusão do ensino médio, desde que comprovada a experiência a atuação na área de pretensão.

<sup>2</sup> Vagas destinadas para cadastro de reserva – CR.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO I**  
**DISPOSIÇÃO DE VAGAS**  
(continuação)

**LOTAÇÃO - ZONA RURAL**

| <b>Localidade: ZONA RURAL</b>                             |   |              |           |
|---|---|--------------|-----------|
| <b>Formação exigida para todas as etapas/modalidades</b>  | Certificado de Nível Médio/Magistério, expedido por instituição de ensino devidamente autorizada, com comprovada experiência profissional na área de pretensão para atuar OU Diploma de conclusão de curso de ensino superior em Licenciatura Plena, expedido por IES reconhecida pelo MEC. |              |           |
| <b>MODALIDADE/ETAPA DE ENSINO</b>                         | <b>ESCOLA/ÁREA DE ATUAÇÃO</b>   | <b>VAGAS</b> | <b>CR</b> |
| <b>Educação Infantil/Ensino Fundamental Anos Iniciais</b> | EMEF Alacid Nunes   | 01           | 01        |
|   | EMEF Alacid Nunes Anexo   | 01           | -         |
|   | EMEF Alegria do Saber   | -            | 01        |
|   | EMEF Alyria Prates  | 01           | 01        |
|   | EMEF Boa Esperança  | 01           | -         |
|   | EMEF Boa Esperança Anexo  | 01           | 01        |
|   | EMEF Bom Jesus  | 01           | -         |
|   | EMEF Branca de Neve   | 01           | -         |
|   | EMEF Branca de Neve Anexo   | 01           | -         |
|   | EMEF Cristo é a Esperança   | -            | 01        |
|   | EMEF Caminho da Vitória   | 01           | -         |
|   | EMEF Cristo é Amor  | 01           | -         |
|   | EMEF Clarice Lispector  | 01           | -         |
|   | EMEF Coração de Jesus   | 01           | 01        |
|   | EMEF Caminho do Saber   | -            | 01        |
|   | EMEF Cícero de Souza Leite  | -            | 01        |
|   | EMEF Dorothy Stang  | 01           | 01        |
|   | EMEF Duque de Caxias  | -            | 01        |
|   | EMEF Eugênio Gomes  | 01           | -         |
|   | EMEF Estrela Dalva  | 01           | 01        |
|   | EMEF Estrela Guia   | 01           | 01        |
|   | EMEF Estrela da Manhã   | 01           | -         |
|   | EMEF A Fonte da Sabedoria   | -            | 01        |
|   | EMEF Futuro Brilhante   | -            | 01        |
|   | EMEF Gotinha da Esperança   | 01           | -         |
|   | EMEF Horas Alegres  | 01           | 01        |
|   | EMEF José Campelo   | -            | 01        |
|   | EMEF Jânio Quadro   | -            | 01        |
|   | EMEF José de Alencar  | 01           | 01        |
|   | EMEF Maranhata  | 01           | -         |
|   | EMEF Mata Verde   | 01           | -         |
|   | EMEF Maria Auxiliadora  | -            | 01        |
|   | EMEF Monteiro Lobato  | 01           | 01        |
|   | EMEF Monte Alegre   | 01           | 01        |
|   | EMEF Novo Progresso   | -            | 01        |
|   | EMEF Nova Bethel  | 01           | 01        |
|   | EMEF Nossa Senhora da Abadia  | 01           | 01        |
|   | EMEF Nova Canaã   | 01           | 01        |
|   | EMEF Nova Canaã Anexo   | 01           | 01        |
|   | EMEF Nova Jerusalém   | 01           | 01        |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

|  |                                       |           |           |
|--|---------------------------------------|-----------|-----------|
|  | EMEF Novo Mundo                       | -         | 01        |
|  | EMEF Novo Poema                       | 01        | 01        |
|  | EMEF Nova Conquista                   | 01        | 01        |
|  | EMEF Nova Vida                        | 01        | 01        |
|  | EMEF Nossa Senhora dos Milagres Anexo | 01        | 01        |
|  | EMEF Nossa Senhora do Amparo          | 01        | 01        |
|  | EMEF Nossa Senhora dos Milagres       | 01        | 01        |
|  | EMEF Paulo Freire                     | 01        | 01        |
|  | EMEF Paulo Freire Anexo               | 01        | 01        |
|  | EMEF Primavera Anexo                  | 01        | 01        |
|  | EMEF Primavera                        | 01        | 01        |
|  | EMEF Rei dos Reis Anexo               | 01        | 01        |
|  | EMEF Roberto Marinho                  | -         | 01        |
|  | EMEF Rio Verde                        | -         | 01        |
|  | EMEF Rei Salomão                      | 02        | 01        |
|  | EMEF Salmo 29                         | -         | 01        |
|  | EMEF Santo Antonio                    | 01        | 01        |
|  | EMEF Santo Antonio Anexo              | 01        | 01        |
|  | EMEF Sonho de Aprender                | 01        | 01        |
|  | EMEF São Lucas                        | -         | 01        |
|  | EMEF Saulo Luiz                       | -         | 02        |
|  | EMEF Sonho Meu                        | 01        | 01        |
|  | EMEF Santa Luzia                      | 01        | 01        |
|  | EMEF Santa Luzia Anexo                | 01        | 01        |
|  | EMEF Sombra da Mata                   | 01        | 01        |
|  | EMEF União                            | -         | 01        |
|  | EMEF União Anexo                      | -         | 01        |
|  | EMEF Voz Amiga                        | -         | 01        |
|  | EMEF Vitória Régia                    | -         | 01        |
|  | EMEF 28 de Dezembro                   | 01        | 01        |
|  | EMEF Irmã Serafina                    | 05        | 02        |
|  | EMEF Osvaldo Cruz                     | -         | 02        |
|  | EMEF Santa Júlia                      | 02        | 02        |
|  | EMEF Francisco de Farias              | 01        | 02        |
|  | EMEF Venceslau Brás                   | -         | 02        |
|  | EMEF Dr. Acy de Jesus Barros Pereira  | 01        | 02        |
|  | EMEF José Andrade e Silva             | -         | 02        |
|  | EMEF Brasil Grande                    | -         | 03        |
|  | <b>EMEF São José II</b>               | <b>03</b> | <b>03</b> |
| <b>Ensino Fundamental Anos Finais<br/>- QUALQUER<br/>FORMAÇÃO/DISCIPLINA<br/>PODERÁ CONCORRER AS<br/>VAGAS OU CADASTRO<br/>RESERVA</b> | <b>Polo - 6º ao 9º</b>                | <b>25</b> | <b>10</b> |
|  | EMEF Osvaldo Cruz                     | -         | 02        |
|  | EMEF Santa Júlia                      | -         | 02        |
|  | EMEF Francisco de Farias              | -         | 02        |
|  | EMEF Venceslau Brás                   | -         | 02        |
|  | EMEF Dr. Acy de Jesus Barros Pereira  | 02        | 02        |
|  | EMEF José Andrade e Silva             | -         | 02        |
|  | EMEF Brasil Grande                    | -         | 03        |
|  | <b>EMEF São José II</b>               | <b>07</b> | <b>05</b> |

| MODALIDADE/ETAPA DE ENSINO | ÁREA DE ATUAÇÃO | FORMAÇÃO EXIGIDA   | VAGAS | CR |
|----------------------------|-----------------|--|-------|----|
| Alunos PNE                 | Cuidador de PNE | Certificado de Nível Médio, expedido por instituição de ensino devidamente autorizada. | 10    | 10 |



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO ONLINE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2017**  
**(PREENCHIMENTO NA INTERNET - disponível em [www.portalfadesp.org.br](http://www.portalfadesp.org.br))**

| FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA – 2018   |   |
|--|---|
| Nº DE INSCRIÇÃO: _____   |   |
| É portador de necessidades especiais? Caso a resposta seja positiva anexar laudo, conforme especificado no edital e assinalar no quadro correspondente.  | ( ) SIM<br>( ) NÃO  |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>  |   |
| Nome: _____  |   |
| Doc. Identificação: nº. _____ Órgão: _____ Data Exped.: ____/____/____.  |   |
| CPF: nº. _____ Data de Nascimento: ____/____/____.   |   |
| Endereço: _____<br>_____   |   |
| Município: _____ UF: _____   |   |
| Telefone: Fixo (____) _____ Celular (____) _____ Contato (____) _____  |   |
| e-mail: _____  |   |
| Escolaridade: _____ Curso: _____   |   |
| Cargo Pretendido:<br>1. ( ) Professor                      2. ( ) Cuidador do Maternal                      3. ( ) Cuidador de PNE   |   |
| Assinale abaixo com um "X" uma única opção de localidade para a qual pretende concorrer vaga do cargo/função de PROFESSOR:   |   |
| ( ) ZONA RURAL   | ( ) ZONA URBANA   |
| Descrever a unidade escolar de opção para concorrer a vaga descrita no Anexo I do Edital 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado:<br>1. Modalidade/Etapa<br>( ) Educação Infantil/Ensino Fundamental-Anos Iniciais.<br>( ) Ensino Fundamental-Anos Finais<br>2. Local para concorrer a vaga<br>( ) EMEF _____<br>( ) Polo _____   | 1. Modalidade/Etapa<br>( ) Educação Infantil/Ensino Fundamental-Anos Iniciais.<br>( ) Ensino Fundamental-Anos Finais<br>( ) AEE/Sala de recursos multifuncionais<br>2. Área de atuação (disciplina) somente anos finais:<br>( ) Linguagens<br>( ) Matemática<br>( ) Educação Física<br>( ) Ciências Humanas |
| Documentos entregues para análise curricular e documental comprobatória da formação acadêmica, títulos obtidos e de experiência profissional:  |   |
| 1. Formação Acadêmica – nº de laudas: _____.<br>( ) Médio/Magistério    ( ) Graduação    ( ) Especialização    ( ) Mestrado    ( ) Doutorado   |   |
| 2. Experiência Profissional:<br>( ) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação do candidato e do contrato de trabalho, se na iniciativa privada; Nº de laudas: _____.<br>( ) Cópia da Declaração ou certidão de tempo de serviço em que conste o período (início e fim da atuação profissional), a espécie de serviço realizado e as atividades desenvolvidas, se realizado na administração pública, devendo esta declaração ser emitida por órgão de gestão de pessoas; Nº de laudas: _____.<br>( ) Cópia do Contrato de prestação de serviços, acrescido da declaração do contratante, na qual conste o período (início e fim da atuação profissional); Nº de laudas: _____. |   |